



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232  
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 669 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, A TÍTULO DE DOAÇÃO GRATUITA, AO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO DA FERRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Douradoquara, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, a título de doação gratuita, para Associação De Desenvolvimento Comunitário Da Região da Ferragem - (CONFER), associação privada, fundada em 28/02/1999, inscrita no CNPJ 03.550.531/0001-46 situada à Rua Governador Valadares n. 540, centro do município de Douradoquara/MG, Cep: 38.530-000, de:

I – UMA PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COM 05 LINHAS DE ARRASTO COM SULCADOR DE ADUBO TIPO HASTE PANDOGRAFICA NA SEMENTE E DISTRIBUIÇÃO DA SEMENTE (DISCO).

II - UM TRATOR AGRÍCOLA 4X2, MARCA NEW HOLLAND TL75E, BRM TF7720-1, J87, 82991003, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 2007.

**Parágrafo único** – A doação acima mencionada será formalizada pelo Prefeito Municipal, através de Termo de Doação.

**Art. 2º**- Os bens descritos no art. 1º serão recebidos e incorporados à Associação De Desenvolvimento Comunitário Da Região da Ferragem sem ônus e/ou encargos ao donatário, salvo as despesas decorrentes da transferência de propriedade.

Extrato de  
Publicado em  
referente \_\_\_\_\_

Comissão P  
Administ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

**Art. 3º** - A recuperação do bem doado e sua manutenção serão de exclusiva responsabilidade do donatário Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Região da Ferragem.

**Art. 4º** - O presente projeto de lei tem por fim específico proporcionar melhor atendimento a associação dos produtores rurais integrantes do Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Região da Ferragem, inclusive sendo revertida a presente doação em favor do município de Douradoquara nos seguintes casos:


- a) - Caso seja desviado o destino do bem doado;
- b) - Caso seja deixado em péssimas condições de uso tornando-se inservível à associação donatária.
- c) - Pela dissolução do Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Região da Ferragem;

**Art. 5º** - A entidade beneficiária da doação deverá assinar o termo de recebimento de doação dos equipamentos doados.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

DOURADOQUARA/MG AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**ADEMIR RAMOS RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 17 / 12 / 2015  
referente "Autoriza o Chefe  
do Executivo a alugar  
Trator e Suplementos (..)"  
Reservado.  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.